

CONCEDE AUMENTO SALARIAL

Antão Antonio David, Prefeito Municipal de / Anitápolis, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Anitápolis, autorizado a conceder aumento salarial aos servidores municipais.
- Art.2º - Estabelece o percentual de 35% (trinta e cinco por cento), como aumento de salários e vencimentos para todos os servidores municipais, retroagindo seus efeitos a partir do mes de Agosto.
- Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 08 de setembro de 1989

Antão Antonio David
Antão Antonio David
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 08 de setembro de 1989.


Célio de Almeida Coelho
SECRETÁRIO